



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Exposição de Motivos

Exmo. Sr. Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos,

MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana,

Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a realizar repasse de recursos públicos, na modalidade de contribuição, à entidade Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus, para a realização do XXI Festival de Cuscuz de Sumidouro - Cultura & Arte, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com fulcro no art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/64 e no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelecem os requisitos para a destinação de recursos públicos a entidades do terceiro setor, exigindo a demonstração de interesse público, a celebração de instrumento jurídico adequado e a comprovação da regularidade fiscal e jurídica da beneficiária.

A Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus é entidade reconhecida por sua atuação cultural no Município de Mariana e, ao longo dos anos, tem sido parceira relevante na promoção de eventos que valorizam a identidade, a história e as tradições locais.

O Festival de Cuscuz de Sumidouro – Cultura & Arte, que chega à sua 21ª Edição, consolidou-se como evento de significativa importância para o calendário cultural e turístico do Município de Mariana, promovendo não apenas a difusão das manifestações artísticas, mas também o desenvolvimento econômico local, por meio do incentivo ao turismo gastronômico, à economia criativa e à valorização da cultura alimentar tradicional da região.

A destinação dos recursos públicos, conforme disciplinado neste Projeto de Lei, está atrelada ao Plano de Trabalho apresentado pela entidade, no qual se detalham as ações, metas, cronogramas e despesas previstas, garantindo a devida transparência e controle na aplicação dos valores.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 22 / 09 / 25


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Além disso, a proposta prevê a liberação dos recursos em parcela única, condicionada à comprovação da regularidade fiscal e jurídica da entidade, nos moldes da legislação vigente, o que confere maior segurança jurídica e administrativa ao repasse.

As despesas decorrentes da presente autorização legislativa correrão à conta da dotação orçamentária consignada à Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, conforme discriminado no art. 4º do Projeto, sendo oriundas de recursos não vinculados de impostos, não comprometendo outras ações estruturantes do Município.

Diante do exposto e considerando a relevância cultural, social e econômica do evento para o Município de Mariana, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação de Vossas Excelências, com a finalidade de viabilizar o apoio institucional à realização do XXI Festival de Cuscuz de Sumidouro – Cultura & Arte, nos termos da legislação aplicável.

Cordialmente,

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22 / 09 / 25

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 378 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 378

EM: 19 / 09 / 2025 / 15:18

Julia Caldera

"Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a entidade Corporação Musical Sagado Coração de Jesus e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade de contribuição à Corporação Musical Sagado Coração de Jesus,, na forma do art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinado a financiar, exclusivamente, a realização do XXI Festival de Cuscuz de Sumidouro – Cultura & Arte , conforme despesas descritas no seu Plano de Trabalho, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Parágrafo único. O repasse de que trata o caput deste artigo será realizado em parcela única, condicionada à comprovação de regularidade fiscal e jurídica pela entidade.

Art. 2º Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a entidade Corporação Musical Sagado Coração de Jesus,, por meio de Termo de Fomento em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos, exclusivamente, conforme o instrumento de parceria, celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

§ 2º A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas, conforme prazos e normas estabelecidos no Plano de Trabalho e no instrumento de parceria, firmado com o Município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º As despesas previstas nesta lei, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), serão suportadas pela dotação orçamentária nº 24.001.13.392.0016.0.151.3.3.50.41, fonte de recurso 1.501.000.0000 – Outros Recursos não Vinculados a ser alocado no orçamento da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo – SECULT.

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na dotação prevista no artigo 4º desta Lei, no valor de até R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 22 / 09 / 25

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º Os recursos necessários para atender a abertura de crédito adicional previsto no artigo anterior, correrão à conta da anulação parcial da dotação orçamentária nº 18.001.28.841.0000.0.001.3.2.90.21 – Fonte de Recurso 1.501.000.0000, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 22 / 09 / 25


Presidente


Secretário



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Página: 1/ 1
Data: 18/09/2025
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: 1233391/2025
Data do Bloqueio: 18/09/2025

Órgão: 18.000 SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF
Unidade: 18.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF
Funcional: 28.841.0000 Refinanciamento da Dívida Interna
Projeto/Atividade: 0.001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA
Elemento: 3.2.90.21.00.00.00.00 Juros sobre a Dívida por Contrato
Código reduzido: 808

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.501.000.0000	18/09/2025		1.428.562,78	105.000,00	0,00	1.323.562,78

Bloqueia saldo orçamentário para atender ao PL referente ao Termo de Parceria com a entidade Corporação Musical Sagado Coração de Jesus, destinado a financiar, exclusivamente, a realização do XXI Festival de Cuscuz de Sumidouro – Cultura & Arte

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	105.000,00

Documento assinado digitalmente

g vb ANDERSON LOPES COELHO STOPPA
Data: 18/09/2025 14:43:00-03:00
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Anderson Lopes Coelho Stoppa

*** **236-**
ASSESSOR TÉCNICO DE
PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 22 / 09 / 25

Presidente

Secretário

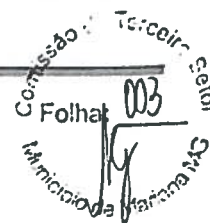


Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus

Rua Pedro Marinho Gomes, nº 67 – Padre Viegas – Mariana – MG – Brasil

Utilidade Pública: Lei Estadual n.º 7245 de 12/06/78-Lei Municipal n.º 949 de 12/09/91

CNPJ 21.103.551/0001-50 | cmscj1890@gmail.com



PLANO DE TRABALHO FESTIVAL DE CUSCUZ – 2025

1 - Dados Cadastrais

Órgão /Organização da Sociedade Civil (Conveniente): Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus			CNPJ: 21.103.551/0001-50	
Endereço: Rua Pedro Marinho Gomes, nº 67 – Padre Viegas				
Cidade: Mariana	U.F: MG.	C.E.P: 35.428-700	Telefone: (31) 9 8382-5617	E-mail: cmscj1890@gmail.com
Nome do Responsável: Joaquim Gomes		CPF: 164.386.986-87	C.I.: MG..48.040-PCMG	Cargo: Presidente
Endereço do Responsável: Rua Aníbal Walter, 11 – Mariana – MG.		C.E.P 35.420-123	Telefone de Contato (31) 98382-5617	

2 - Descrição do Projeto/Objeto

Título do Projeto: XXI Festival de Cuscuz de Sumidouro – Culinária & Arte	Período de execução (início e término) 30/09/2025 a 30/11/2025
Identificação do objeto: Realização do tradicional Festival de Cuscuz de Sumidouro – Culinária & Arte.	
Justificativa da proposição: O cuscuz é um prato originário da região do norte da África, trazido para o Brasil no período colonial. Na época em que foi introduzido no Brasil, o processo de preparação da farinha se dava pelos pequenos moinhos e foi um alimento de manutenção de famílias de baixa renda, circulando entre muitos consumidores. Ao longo dos anos, o cuscuz foi criando sua identidade no Brasil, e em Minas Gerais não foi diferente. Em Mariana, na localidade chamada Padre Viegas, um distrito da cidade de Mariana, inicialmente, o	

J. Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 22 / 09 / 25

Presidente

Secretário



Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus

Rua Pedro Marinho Gomes, n°67 – Padre Viegas – Mariana – MG – Brasil

Utilidade Pública: Lei Estadual n.º 7245 de 12/06/78-Lei Municipal n.º 949 de 12/09/91

CNPJ 21.103.551/0001-50 | cmsej1890@gmail.com

prato sempre fez parte do cardápio das famílias e era feito, apenas, com o fubá, em função das condições financeiras da época e era utilizado para a alimentação da manhã, por sustentar por muitas horas. Com o passar do tempo, as donas de casa foram incrementando e criando novas combinações, que agradam todos os gostos.

O mês de outubro em Padre Viegas é de muita comemoração, uma vez que se comemora o aniversário de fundação do Coral Nossa Senhora do Rosário, do Time de Futebol 7 de Outubro Esporte Clube e o aniversário do próprio distrito, além da festa da Padroeira Nossa Senhora do Rosário. Em 12 de outubro de 2004, um grupo de cozinheiras da comunidade se juntou e começou a preparar e vender o cuscuz após a Missa, no adro da Praça. Essa ação foi se tornando tradição e se transformando no Festival de Cuscuz de Sumidouro, que traz na sua essência uma das comidas típicas do distrito de Padre Viegas: o cuscuz. O evento que, desde a primeira edição, em 2004, é realizado no dia 12 de outubro, na Praça do Rosário. Foi assim nomeado devido à variedade de sabores oferecida na ocasião (frango, bacon e doce) e, além do saboroso cuscuz, é marcado por apresentações musicais de artistas sumidourenses e convidados.

O Festival de Cuscuz de Sumidouro é um evento reconhecido pelo Município de Mariana, estando em seu Calendário Oficial desde 2012. Além disso, o Festival já foi pauta para programas como “Viação Cipó”, “Terra de Minas” e “Diário do Olivier”. É reconhecido cada vez mais como um evento de suma importância para a comunidade de Sumidouro (Padre Viegas), pois mostra para os visitantes o que o distrito desenvolve com destaque: música e culinária. Por se tratar de um festival de promoção da música e culinária, é, a proponente, a Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus que, desde a primeira edição, integra a programação. A criação do Festival foi motivada pela necessidade de divulgação e valorização desta comida típica da região e da cultura local. Além da valorização cultural, o distrito dispõe de um local bem apropriado para o desenvolvimento das atividades do Festival, contribuindo para a valorização histórica de Padre Viegas, como exemplo podemos citar a Igreja tricentenária de Nossa Senhora do Rosário, com seu belo adro gramado e muro de pedra. Além disso o local contém algumas ruínas do antigo Colégio Osório, fundado em 25 de Janeiro de 1742 que formou muitas personalidades brasileiras.

Como impacto da realização do Festival de Cuscuz, temos o reconhecimento por parte da população da região e de turistas que, ao longo do ano, visitam a comunidade em busca do Cuscuz. Além disso, o

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 22 / 09 / 25
Presidente Secretário

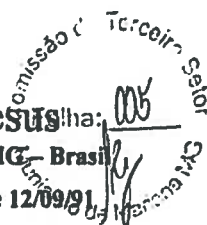


Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus

Rua Pedro Marinho Gomes, nº67 – Padre Viegas – Mariana – MG – Brasil

Utilidade Pública: Lei Estadual n.º 7245 de 12/06/78-Lei Municipal n.º 949 de 12/09/91

CNPJ 21.103.551/0001-50 | cmscj1890@gmail.com



evento contribui para que haja o entrosamento entre os mais velhos e os mais novos, visto que, a equipe é bem diversificada quanto à idade, formação, renda, religião, entre outros. Outro fator importante também é em relação à valorização das cozinheiras mais velhas, que são referência no fazer do cuscuz.

O Festival de Cuscuz é uma forma que encontramos para perpetuar o fazer do cuscuz de Sumidouro, por isso, para que haja possibilidade e motivação para que os moradores continuem fazendo e transmitindo o modo de fazer o cuscuz para as gerações mais novas, tanto pela valorização do prato e das cozinheiras como pelo reconhecimento do nosso distrito, trabalharemos para que ele aconteça.

Como beneficiários temos a própria comunidade, que participa da organização do evento e/ou como público e os visitantes e turistas, que podem passar uma tarde em um ambiente familiar, saboreando o delicioso cuscuz, ouvindo música de qualidade e se divertindo com a programação para as crianças. O Festival de Cuscuz é ainda muito importante para a Comunidade, porque movimenta a economia do lugar, contribuindo para uma melhoria da condição de vida de muitas pessoas.

Público Alvo:

Moradores da comunidade de Padre Viegas e do Município de Mariana, turistas e visitantes.

Nº Estimado de participantes:

3.000 pessoas, no dia do evento.

3 – Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso (em reais)

O repasse total será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) e será utilizado nos seguintes itens, abaixo mencionados:

DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR
Kits para a equipe de trabalho e apoiadores (em torno de 150 unidades)	Até 12 de outubro 2025	R\$ 4.650,00
Produção do cuscuz (insumos e equipe)	Até 12 de outubro 2025	R\$ 19.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA/
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22 / 09 / 25
Presidente
Secretário

J. Gomes

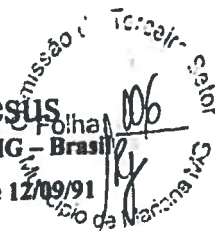


Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus

Rua Pedro Marinho Gomes, n°67 – Padre Viegas – Mariana – MG – Brasil

Utilidade Pública: Lei Estadual n.º 7245 de 12/06/78-Lei Municipal n.º 949 de 12/09/91

CNPJ 21.103.551/0001-50 | cmsej1890@gmail.com



Material descartável (copo, talher, cumбуca, touca, luvas, saco de lixo, avental descartável, etc)	Até 12 de outubro 2025	R\$ 1.800,00
Material gráfico e divulgação (cartaz, folder, outdoor, spot, etc)	Até 12 de outubro 2025	R\$ 1.800,00
Malhas tensionadas (para decoração e sombreamento)	Até 12 de outubro 2025	R\$ 7.500,00
Equipe de segurança	Até 12 de outubro 2025	R\$ 3.000,00
Transporte e combustível (gasolina e gás)	Até 30 de outubro 2025	R\$ 3.500,00
Cachê para shows	Até 12 de outubro 2025	R\$17.500,00
Atração infantil (4 horas de atividades)	Até 12 de outubro 2025	R\$ 7.600,00
Estrutura – palco, som, iluminação, tendas, barracas, banheiros, cadeiras, mesas, etc.	Até 12 de outubro 2025	R\$ 27.900,00
Comunicação (registro videográfico e fotográfico, edição de imagens, produção de material/conteúdo de divulgação)	Até 30 de novembro 2022	R\$ 5.800,00
Produção cultural	Até 30 de novembro 2025	R\$ 4.450,00
Vinculação do apoio da Prefeitura Municipal em todo material de divulgação	Até 20 de outubro 2025	-00-
Disponibilização dos vídeos e fotos à Secretaria de Cultura e Turismo de Mariana	Até 30 de novembro 2025	-00-
Total		R\$ 105.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 22 / 09 / 25

Presidente

Secretário

Handwritten signature of the President.

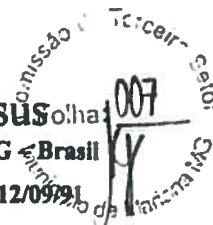


Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus

Rua Pedro Marinho Gomes, n.º 67 – Padre Viegas – Mariana – MG – Brasil

Utilidade Pública: Lei Estadual n.º 7245 de 12/06/78-Lei Municipal n.º 949 de 12/09/91

CNPJ 21.103.551/0001-50 | cmscj1890@gmail.com



4 – Objetivos, Metas e Resultados

Objetivos:

- Ser um motivador para que as pessoas continuem a aprender “o fazer” o cuscuz, bem como a consumi-lo, visando a proteção e a perpetuação dessa comida típica do interior;
- Divulgar o Cuscuz de Sumidouro, feito por muitas donas de casa da localidade;
- Divulgar a vocação musical de Sumidouro, por meio das apresentações dos artistas da terra;
- Fortalecer o Festival de Cuscuz e mobilizar a comunidade e as demais partes interessadas na divulgação das atividades culturais do distrito;
- Fortalecer os laços entre os moradores da comunidade para que, a cada ano, esteja mais unida para a realização dos eventos e atividades culturais que promovam o distrito;
- Fazer com que o Festival de Cuscuz de Sumidouro seja um evento de referência tanto para o distrito, como para o Município, como para o Estado.

Meta (s):

- Fomentar a circulação de, pelo menos, 3.000 pessoas em Padre Viegas, durante o dia 12 de outubro;
- Produção de 02 vídeos promocionais (divulgação e pós-festival);
- Divulgação do evento em mídia espontânea, em nível municipal e estadual;
- Realizar um evento com 8 horas de duração (a partir das 11h30), com pelo menos 04 apresentações musicais.

Resultados:

- Promoção do Festival de Cuscuz e os ativos de Sumidouro em mídia, a nível local, regional e estadual;
- Valorização da cultura local por meio da música e do artesanato;
- Envolvimento dos moradores com a culinária e tradições;
- Maior visibilidade do Festival.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22 / 09 / 20
Presidente Secretário

James



Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus

Rua Pedro Marinho Gomes, n.º 67 – Padre Viegas – Mariana – MG – Brasil

Utilidade Pública: Lei Estadual n.º 7245 de 12/06/78-Lei Municipal n.º 949 de 12/09/91

CNPJ 21.103.551/0001-50 | cmscj1890@gmail.com



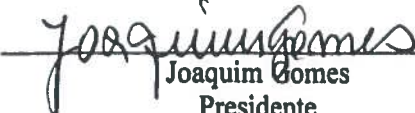
5 – Monitoramento e Avaliação

- Utilizar exclusivamente os recursos recebidos de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer;
- Manter os recursos recebidos em conta bancária específica em agência da CAIXA ou BRASIL, permitindo débitos somente para pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho;
- Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, bem como com todos os ônus tributários e extraordinários, caso decorrentes da execução;
- Comprar os materiais necessários com as devidas notas fiscais ou NF avulsa retirada na Receita Municipal;
- Registrar o evento através de fotografias, guardar arquivos de divulgação em jornais e internet e também recolher depoimentos para a prestação de contas.

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **CORPORAÇÃO MUSICAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura de Mariana, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer outro órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Mariana, 03 de setembro de 2025


Joaquim Gomes
Presidente
Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 22 / 09 / 25
 Presidente  Secretário

